



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

LEI Nº. 024/2017

29/06/2017

SÚMULA: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Após a aprovação do presente projeto, fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 17/03/2016, com foro jurídico na Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, diretoria regulamentada constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.241.851/0001-57.

Art. 2º - O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, fica devidamente habilitado através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º - Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu “**ESTATUTO**”, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 29 de junho de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2675 – de 30/06/2017.